



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023122801-CMAC**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-CMAC**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023011301-CMAC**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA E LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 04.557.278/0001-15, por seu representante legal Presidente da Câmara Municipal a Sr. **JOSÉ CARLOS AMORIM DA COSTA**, brasileiro, casado residente e domiciliado na Vila do Arai, CEP: 68.610-000, Município de Augusto Corrêa, Estado do Pará, inscrito no CPF nº 423.084.702-59 e Carteira de Identidade nº 3307793 - SSP/PA, doravante denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.683.653/0001-24, com sede na Travessa Duque de Caxias, S/N, Centro, CEP: 67.730-000, Nova Timboteua/PA, representada pelo Senhor **RUI GUILHERME RODRIGUES LIMA**, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Contador, portador do CRC nº 009757/0-1 e no CPF nº 318.955.902-30, residente e domiciliado na Avenida Nazeazeno Ferreira, Residencial Ajuruteua, Alameda B, S/Nº, Perpetuo Socorro, CEP: 68.600-000, Bragança/PA, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato nº 2023011301-CMAC, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 2023122801-CMAC e **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CMAC**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2023011301-CMAC, relativo à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Augusto Corrêa, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Nona do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Prorrogação do Prazo e Vigência:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo orçamento fixado na Lei Orçamentária anual de 2023 à na seguinte dotação orçamentária: 01 01.01031 0003. 2.001- Manutenção da Câmara Municipal, Classificação Econômica: 3.3.90.35.00- Serviços de Consultoria.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subseqüentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**CNPJ: 04.557.278/0001-15**

---

**CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento:** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pela Câmara.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Reajustamento:** O valor dos serviços será reajustado a critério da CONTRATANTE, o objeto da contratação poderá ser acrescido ou suprimido, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - Ratificação:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA  
CNPJ: 04.557.278/0001-15  
CONTRATANTE

LIMACON CONTABILIDADE LTDA-ME  
CNPJ: 08.683.653/0001-24  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_